



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2026

MINUTA DA ATA Nº

O(A)s ..(.....) dias do mês ..(.....) do ano de(.....) o **MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por seu **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, o senhor **RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 200 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 627.095.504-15, Carteira de Identidade nº 1.081.280 SSP/RN, considerando o que o licitante acima solicitou credenciamento no processo acima identificado na licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL**, publicada no Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC, em ... de de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em ... de de 2026, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026**, RESOLVE registrar os preços apresentados no credenciamento acima descrito, para o objeto em questão.

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, - Termo de Referência, anexo do edital do **CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como o credenciamento da licitante, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas no credenciamento são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:

ENDEREÇO:			
REPRESENTANTE:			
E-MAIL:			
TEL.:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	VALOR UNITARIO
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, POR PARTIDA, COM EQUIPE COMPOSTA POR 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL E 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES. INCLUI CONDUÇÃO E CONTROLE DO JOGO, APLICAÇÃO DAS REGRAS, REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS PESSOAIS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRIBUTOS E ENCARGOS.	JOGO	400,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL, POR PARTIDA, COM EQUIPE COMPOSTA POR 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO. INCLUI CONDUÇÃO E CONTROLE DO JOGO, APLICAÇÃO DAS REGRAS, SERVIÇOS DE MESA, REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS PESSOAIS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRIBUTOS E ENCARGOS.	JOGO	250,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL, POR PARTIDA, COM EQUIPE COMPOSTA POR 01 (UM) ÁRBITRO, 01 (UM) AUXILIAR E 01 (UM) MESÁRIO. INCLUI CONDUÇÃO E CONTROLE DO JOGO, APLICAÇÃO DAS REGRAS, SERVIÇOS DE MESA, REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS PESSOAIS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRIBUTOS E ENCARGOS.	JOGO	200,00

3. VALIDADE DA ATA.

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei em vigor.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.6.1. Nos termos do Art. 16, do DECRETO MUNICIPAL Nº 621 DE 09 DE JUNHO DE 2026. Que traz a seguinte redação:

Art. 16. O descredenciamento poderá ocorrer, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses, garantido o contraditório e a ampla defesa:

I - A pedido do próprio credenciado;

II - Por descumprimento das obrigações contratuais ou legais;

III - Pela perda de qualquer das condições de habilitação;

IV - Em razão de sanção administrativa que o impeça de contratar com a Administração;

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no edital do credenciamento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, ... de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

CPF nº 627.095.504-15

Prefeito Constitucional

.....
CNPJ nº

.....
CPF nº
Representante Legal